



Diário Oficial de Bauru

ANO XV - 1900 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 28 DE DEZEMBRO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

LEI Nº 6.013, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.010

Revoga a Lei nº 5.743, de 21 de maio de 2.009.

P. nº 7.998/07 O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.743, de 21 de maio de 2.009 que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno identificada como Setor 3, Quadra 1532, Lote 03 no Distrito Industrial II para a Empresa A. B. RANAZZI & CIA LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 21 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PAULO ROBERTO FERRARI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de Iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.018, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010.

P. 1.632/10 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa FS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa FS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2337, Lote 01 Distrito Industrial III.

Imóvel correspondente ao lote 01 da Quadra sem número do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: 82,68 metros de frente, confrontando com a Rua 10, quarteirão 4, lado ímpar, distante 15,00 metros do alinhamento da Rua 04; 831,40 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com área do Instituto Penal Agrícola; 838,62 metros do lado esquerdo, confrontando com a área "non aedificand", encerrando uma área de 26.098,761 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP - CAD Serv. nº 598 e avaliado por R\$ 279.517,73 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma Unidade de Reciclagem de Agregados Sólidos de Construção Civil.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM

e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e apresentadas as licenças ambientais necessárias para o desenvolvimento das suas atividades.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados, onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PAULO ROBERTO FERRARI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.019, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010

P. 39.142/10 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa Z.A.Z. PRECIOSO BAURU ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa Z.A.Z. PRECIOSO BAURU ME, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2131, Lote 01 Distrito Ind. III

Terreno correspondente ao lote 01 da Quadra E do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: 35,41 metros de frente confrontando pela frente com a Rua 07, quarteirão 02, lado par, distante 24,16 metros mais a curva de desenvolvimento da Estrada Municipal; do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com a Rua 04, quarteirão 03, lado ímpar, com a qual faz esquina e existindo entre estas vias a curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 18,84 metros; 63,20 metros do lado direito confronta com o lote 02 e 35,00 metros nos fundos confronta com o lote 03, encerrando uma área de 2.875,32 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP. Cad. Serv. nº 4459 e avaliado por R\$ 68.432,62 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la, única e exclusivamente, para a instalação de uma indústria e comércio atacadista de produtos metálicos (alumínio e ferro).

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei, para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2.010

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PAULO ROBERTO FERRARI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

P. 39.140/10 *Autoriza a doação de bens móveis à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, os seguintes bens móveis: 2 Vitrô 2,84 x 1,00 liso; 2 Vitrô 3,58 x 1,60; 1 Portão 2,05 x 2,10; Portão com tela + 2,10 x 1,40; 1 Porta de 2,06 x 2,10 correr; 2 Vitrô 1,00 x 2,10 correr; 1 Vitrô 1,90 x 1,60 vasculante; 1 Vitrô 2,60 x 1,60 vasculante; 4 Portões tela 1,60 x 1,90 azul; 1 Pia; 2 Portas de Vidro 2,10 x 0,64; 2 Vitrô 2,44 x 1,46; 1 Mesa 2,40 x 0,62 e 1 Poste de metal, que serão utilizados no Aterro Sanitário.

Parágrafo único. Os objetos foram avaliados em R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

P. 3.537/03 – Ap. 2.046/02 (capa) *Revoga as Leis nº 4.907, de 08 de outubro de 2.002 e nº 5.059, de 24 de novembro de 2.003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 4.907, de 08 de outubro de 2.002 e nº 5.059, de 24 de novembro de 2.003, que autorizam o Poder Executivo a destinar duas áreas de terreno, identificadas como Setor 4, Quadra 2.323, Lotes 01 e 04 à Empresa SILCON AMBIENTAL LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PAULO ROBERTO FERRARI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.382, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.980, de 19 de outubro de 2010, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 11.530.000,00 (onze milhões, quinhentos e trinta mil reais) conforme abaixo:

FICHA	CATEGORIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
32	3.3.90.39	04.122.0003.2004	50.000,00	Secretaria Municipal da Administração
39	3.3.90.47	04.122.0003.2005	400.000,00	Secretaria Municipal da Administração
54	3.3.90.30	12.365.0004.2008	200.000,00	Secretaria Municipal da Educação
58	3.3.90.39	12.365.0004.2008	300.000,00	Secretaria Municipal da Educação
59	3.3.90.47	12.365.0004.2008	700.000,00	Secretaria Municipal da Educação
101	3.3.90.30	12.361.0004.2008	300.000,00	Secretaria Municipal da Educação
105	3.3.90.39	12.361.0004.2008	900.000,00	Secretaria Municipal da Educação
106	3.3.90.47	12.361.0004.2008	200.000,00	Secretaria Municipal da Educação
121	3.3.90.39	12.361.0006.2012	3.500.000,00	Secretaria Municipal da Educação
502	3.2.90.21	28.843.1000.0002	4.780.000,00	Encargos Gerais
503	3.2.90.22	28.843.1000.0002	20.000,00	Encargos Gerais
504	3.3.90.91	28.843.1000.0002	180.000,00	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

FICHA	CATEGORIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
74	4.4.90.51	12.365.0007.1002	4.797.687,03	Secretaria Municipal da Educação
123	4.4.90.51	12.361.0007.1002	1.302.312,97	Secretaria Municipal da Educação
505	4.6.90.71	28.843.1000.0002	2.100.000,00	Encargos Gerais
506	4.6.90.73	28.843.1000.0002	2.300.000,00	Encargos Gerais
516	4.6.91.71	28.843.1000.0007	1.030.000,00	Encargos Gerais

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 04 de novembro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.407, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 15 de dezembro de 2.009, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.319.803,68 (três milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos) conforme abaixo:

FICHA	CATEGORIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
34	3.1.90.13	04.122.0003.2005	130.000,00	Secretaria Municipal da Administração
37	3.3.90.36	04.122.0003.2005	6.000,00	Secretaria Municipal da Administração
57	3.3.90.36	12.365.0004.2008	10.000,00	Secretaria Municipal da Educação
104	3.3.90.36	12.361.0004.2008	2.500,00	Secretaria Municipal da Educação
157	3.1.90.11	12.365.0004.2008	410.000,00	Secretaria Municipal da Educação
159	3.1.90.11	12.366.0004.2008	400.000,00	Secretaria Municipal da Educação
163	3.1.90.11	12.361.0004.2008	800.000,00	Secretaria Municipal da Educação
169	3.1.90.11	12.365.0004.2008	300.000,00	Secretaria Municipal da Educação
246	3.1.90.09	15.122.0013.2036	1.500,00	Secretaria Municipal de Obras
268	3.3.90.39	15.451.0015.2043	11.333,33	Secretaria Municipal de Obras
301	3.1.90.09	08.122.0020.2052	1.800,00	Secretaria Mun. do Bem-Estar Social
302	3.1.90.11	08.122.0020.2052	670.000,00	Secretaria Mun. do Bem-Estar Social
362	3.1.90.11	27.122.0027.2063	160.000,00	Secretaria Mun. de Esportes e Lazer
432	3.1.90.11	04.122.0031.2076	200.000,00	Sec. Mun. das Admin. Regionais
490	3.3.90.39	23.122.0033.2085	50.000,00	Sec. Mun. do Desenvol. Econômico
519	3.1.90.03	28.846.1000.0001	120.000,00	Encargos Gerais
525	3.3.90.39	28.846.1000.0010	46.670,35	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FICHA	CATEGORIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
38	3.3.90.39	04.122.0003.2005	6.000,00	Secretaria Municipal da Administração
58	3.3.90.39	12.365.0004.2008	10.000,00	Secretaria Municipal da Educação
105	3.3.90.39	12.361.0004.2008	2.500,00	Secretaria Municipal da Educação
155	3.1.90.11	12.361.0004.2008	800.000,00	Secretaria Municipal da Educação
175	3.1.90.11	12.366.0004.2008	400.000,00	Secretaria Municipal da Educação
267	3.3.90.30	15.451.0015.2043	11.333,33	Secretaria Municipal de Obras
488	3.3.90.30	23.122.0033.2085	50.000,00	Sec. Mun. do Desenvol. Econômico

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.009.970,35 (um milhão, nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos);

III – Excesso de arrecadação apurada até o período no valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 30 de novembro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.427, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010.

P. 21.749/00 *Designa membro para integrar a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Srª ANA MARIA BENJAMIM, para integrar a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao membro designado pelo Decreto nº 10.847, de 12 de janeiro de 2.009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.428, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.010

P. nº 38.133/10 *Constitui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Primeiro Sorteio dos Imóveis do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, designando seus membros.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e considerando o princípio da transparência e garantia de acesso pleno a todos os atos referentes ao sorteio,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Primeiro Sorteio dos Imóveis do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida a ser realizado no dia 09 de janeiro de 2.011 em local designado pelo Decreto nº 11.418, de 10 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Ficam designadas para compor a Comissão criada pelo artigo anterior as Entidades representadas por seus Presidentes na forma abaixo descrita:

Ordem dos Advogados do Brasil – Sr. Caio Augusto dos Santos;

Conselho Municipal da Assistência Social – Sr. Carlos Augusto Fernandes;

Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Sra. Ana Maria Benjamin;

Conselho Municipal da Condição Feminina – Sra. Acyr Santinho Motta;

Conselho Municipal de Habitação - Sr. Obede Borges Faria;

Federação das Associações de Moradores de Bauru – Sr. Jesus Adriano dos Santos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 155/10

P.46.822/10 – Ap.45.533/10 (capa) *Altera o "caput" do art. 2º, da Lei nº 3.361, de 23 de maio de 1.991, para acrescentar os membros do Conselho de Usuários de Transporte de Passageiros do Município de Bauru e revogar a Lei nº 4.733, de 01 de outubro de 2.001.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ao "caput" do art. 2º, da Lei nº 3.361, de 23 de maio de 1.991, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 4.206, de 15 de abril de 1.997, fica acrescido o seguinte:

“Art. 2º (...)

02 (dois) membros da Federação das Associações e Entidades da Organização Social do Estado de São Paulo” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4.733, de 01 de outubro de 2.001.

Bauru...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

20, dezembro, 10

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei, que uma vez aprovado, irá acrescentar membros no "caput" do art. 2º da Lei nº 3.361, de 23 de maio de 1.991, alterado pelo art. 1º da Lei nº 4.206, de 15 de abril de 1.997 e art. 1º da Lei nº 4.733, de 01 de outubro de 2.001, do Conselho de Usuários de Transporte de Passageiros do Município de Bauru, para a representação da Federação das Associações e Entidades da Organização Social do Estado de São Paulo.

O presente projeto de lei tem o caráter de acréscimo na quantidade de membros da representatividade das Federações de Associações e Entidades das Organizações Sociais do Conselho de Usuários de Transporte de Passageiros do Município de Bauru, onde ampliará a representatividade de Associações de Moradores, Associações de Núcleos e Ocupações, Movimentos e Organizações Populares, Sociais, ONG's, Cooperativas e demais Entidades Comunitárias existentes na Cidade de Bauru, efetivando a soberania popular.

Objetiva ainda este projeto de lei, em atenção ao pedido formulado pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – Regional de Bauru, a exclusão da representatividade de 01 (um) membro do CIESP, do Conselho de Usuários de Transporte de Passageiros do Município de Bauru, por dificuldades de indicação de representantes do setor.

Para tanto, se faz necessária a revogação da Lei nº 4.733, de 01 de outubro de 2.001, que incluiu este membro no Conselho de Usuários de Transporte de Passageiros do Município de Bauru.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP 87/10

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3899, de 23 de julho de 1995.

RESOLVE:

Alterar a Portaria GP nº 43/10, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbida de julgar processos de compras, obras e serviços, que passará a ter a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES

Salimar Aparecida Maia Scriptor RG nº 25.523.626-8 Presidente (Sec. Adm)

Érika Maria Beckmann Founier RG nº 13.914.182 Vice Presidente (Sec. Adm)

Ana Carolina de Carvalho Fraga RG nº 28.173.075-1 Membro (Sec. Adm)

Daniel Alves da Silva RG nº 30.142.131-6 Membro (Sec. Adm)

Maria de Fátima Iguera Soares RG nº 15.245.768 Secretária (Sec. Adm)

MEMBROS SUPLENTE

Donizete do Carmo dos Santos RG nº 27.997.594-6 (Sec. Adm)

David José Françoso RG nº 14.668.798-X (Sec. Adm)

Eduardo Garcia Sanchez RG nº 4.667.991 (Sec. Obras)

Luciano Martinez Sciuli RG nº 11.854.965 (Sec. Plan)

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 23 de dezembro de 2010

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça

Prefeito Municipal

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU****Prorrogamos o prazo para o Recadastramento até 30/12/2010.**

A fim de realizarmos o Recadastramento/2010 convocamos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** relacionados abaixo para comparecerem na Seção de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310, no horário das 8:00 às 17:00**, munidos dos seguintes documentos originais:

- RG
- CPF
- **Comprovante de Residência atualizado.**

Informamos que não será aceito o recadastramento por procuração.

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

ANTONIA PENIDO AZEVEDO
APARECIDO FERREIRA DA ROCHA
ARY JORGE
CLOTILDE PAULINO DE SOUZA NICOLAU
JOSE WILSON AGUIAR SANTOS
LAUDEMIRA MARIA AMORIM
MARIA DE LOURDES SILVA COIMBRA
MARILDA ROSELI DA SILVA

Bauru, Dezembro de 2010
Departamento de Avaliação Funcional

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**HOMOLOGAÇÃO DE ACESSO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 16/12/2010 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o Acesso para preenchimento do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**.

Bauru, 27 de dezembro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROMOÇÃO NA CARREIRA: O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **SIRLEI SEBASTIANA POLIDORO CAMPOS** do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III** para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, classificado(a) em 1º lugar, no Acesso edital de nº **06/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2882/2010**.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **ALEXSANDRA JABUR LOT RODRIGUES** do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III** para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, classificado(a) em 2º lugar, no Acesso edital de nº **06/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2883/2010**.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **FABIOLA PEREIRA SOARES** do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III** para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, classificado(a) em 3º lugar, no Acesso edital de nº **06/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2884/2010**.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **ROSELI ALVES MOREIRA DA SILVA** do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III** para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, classificado(a) em 4º lugar, no

Acesso edital de nº **06/2010**, a partir da data de publicação desta portaria nº **2885/2010**.

As servidoras relacionadas acima deverão comparecer no dia **28/12/2010** no horário das **8h00 às 11h30**, no Departamento de Recursos Humanos, sito a **Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - munidos (as) dos documentos (ORIGINAIS E CÓPIAS) abaixo para confirmação da promoção e atualização dos dados pessoais no sistema de cadastro.**

- Certidão de nascimento ou de casamento atualizado;
- Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes de regularidade;
- RG e CPF; (com estado civil atualizado)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (cópia das páginas que contém foto e qualificação civil).
- Comprovação de Endereço;
- Comprovação de pré-requisito exigido em edital;
- Retirar no Departamento de Recursos Humanos Termo de Responsabilidade, que deverá ser reconhecido firma em cartório;
- Se trabalhar em outro local trazer declaração de horário.

Dúvidas e informações telefone: 3235-1207.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

CONTRATO Nº 6.171/10 – PROCESSO Nº 20.914/10 – CONTRATANTE: - Município de Bauru
CONTRATADA: Empresa Torino Informática Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) Notebook, marca HP, modelo Probook 6445B + Mouse HP USB optical travel + maleta Nylon Case, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 187/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010 – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.690,00– **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 53/10 – **PROponentes:** 07 – **ASSINATURA:** 03/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.177/10 - PROCESSO Nº 20.914/2.010 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 07 (sete) Desktops, marca HP, modelo Compaq 6005 pro + Monitor LCD 18,5” L185B, melhor descritas no Anexo I do Edital nº 187/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010. – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 13.335,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/10 - **PROponentes:** 07 – **ASSINATURA:** 14/12/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.184/10 – PROCESSO Nº 20.914/10 – CONTRATANTE: - Município de Bauru
CONTRATADA: Empresa Torino Informática Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 02 (duas) Impressoras Multifuncional a Laser, marca HP, modelo M2727, melhor descritas no Anexo I do Edital nº 218/10, e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010– **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 6.400,00– **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 64/10 – **PROponentes:** 04 – **ASSINATURA:** 14/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

CONTRATO Nº 6.174/10 – PROCESSO Nº 20.914/10 – CONTRATANTE: - Município de Bauru
CONTRATADA: Empresa Torino Informática Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 05 (cinco) Notebooks, marca HP, modelo Probook 6445B + Mouse HP USB Optical Travel + maleta Nylon case e 330 (trezentos e trinta) Desktops, marca HP, modelo Compaq 6005 Pro + Monitor LCD 18.5” L185B, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 187/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010. – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** - R\$ 642.100,00 – **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 53/10 – **PROponentes:** - 07 – **ASSINATURA:** 10/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.175/10 – PROCESSO Nº 20.914/10 – CONTRATANTE: - Município de Bauru
CONTRATADA: Empresa Torino Informática Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 06 (seis) Impressoras Laser Monocromática 50 ppm, marca HP, modelo 4015N + Bandejas Adicionais + Deplex Adicional, melhor descritas no Anexo I do Edital nº 218/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010 – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 24.480,00– **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 64/10 – **PROponentes:** 04 – **ASSINATURA:** 10/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.180/10 – PROCESSO Nº 20.914/10 – CONTRATANTE: - Município de Bauru
CONTRATADA: Empresa Torino Informática Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 05 (cinco) Notebooks, marca HP, modelo Probook 6445B + Mouse HP USB Optical Travel + maleta Nylon case e 70 (setenta) Desktops, marca HP, modelo Compaq 6005 Pro + Monitor LCD 18.5” L185B, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 187/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010. – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 146.800,00– **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 53/10 – **PROponentes:** - 07 – **ASSINATURA:** 10/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.197/10 – PROCESSO Nº 18.420/10 (Apenso os Processos nº 27.591/10 e 27.496/10) – CONTRATANTE: - Município de Bauru **CONTRATADA: EMPRESA BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME.** – **OBJETO:** - A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 18.420/2.010, a prestar ao CONTRATANTE SERVIÇO COMPLETO DE RETIFICA À SABER: DESMONTAGEM, USINAGEM, AJUSTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR DA VIATURA PREFIXO 181, PLACA DBA 2212, MICRO ÔNIBUS MODELO VOLARE A5, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, melhor descrito no anexo I do Edital nº 228/10. – **MODALIDADE** – Pregão Eletrônico nº 107/10 - **PROponentes:** 02 – **VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 – **PRAZO** – 12 (doze) meses - **ASSINATURA:** 21/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.200/10 – PROCESSO Nº 11.601/10 – CONTRATANTE: - Município de Bauru **CONTRATADA:** Empresa MS CONSULTORIA S/S LTDA – **OBJETO:** - A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta comercial anexada aos autos do Processo Administrativo nº 11.601/2010 a fornecer ao CONTRATANTE Solução Integrada de Software para Infraestrutura da Central de Gestão de Ambientes de Informática Pedagógica e Ferramentas de Apoio com cessão definitiva/perpétua de direito de uso e garantia de atualização, incluindo suporte e capacitações técnicas e assessoria por monitores, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital nº 217/2.010– **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 063/10 - **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses – **VALOR:** R\$ 3.099.999,60 – **PROponentes:** 02 - **ASSINATURA:** 23/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS

Carla Giovana Mendes Spinolla

DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPE TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 3229/10 – Aureliano José Queiroz dos Santos & Cia Ltda;
 Proc. 3400/10 – Enis Orti;
 Proc. 5538/10 – Edmir Antonio Barbosa;
 Proc. 5792/10 – Roberto Augusto Luz;
 Proc. 9169/10 – Estacao Festa Entretenimento Ltda;
 Proc. 9646/10 – Antonio Marcos Saraiva;
 Proc. 12630/10 – Maria de Lourdes Barros Calçados Me;
 Proc. 12774/10 – Marcelo Cardinal Bauru Me.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPE TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 3229/10 – Aureliano José Queiroz dos Santos & Cia Ltda;
 Proc. 3400/10 – Enis Orti;
 Proc. 5538/10 – Edmir Antonio Barbosa;
 Proc. 5792/10 – Roberto Augusto Luz;
 Proc. 9169/10 – Estacao Festa Entretenimento Ltda;
 Proc. 9646/10 – Antonio Marcos Saraiva;
 Proc. 12630/10 – Maria de Lourdes Barros Calçados Me;
 Proc. 12774/10 – Marcelo Cardinal Bauru Me.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Francisco João de Amorim

DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPE TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 502/10 – Joaquim Alves;
 Proc. 2388/10 – Maria Marisa da Silva;
 Proc. 4192/10 – Rosemeire Felicissa Leandro;
 Proc. 4321/10 – João Batista Carvas;
 Proc. 12905/10 – Fernanda Lucia de Sousa E Silva Goda;
 Proc. 13728/10 – Fatima Cassia de Oliveira.

Diretor: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 51/2010

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

20/12/10	FPM	759.523,32
21/12/10	IPI	3.599,15
21/12/10	FUNDEB	224.678,97
21/12/10	ISS SIMPLES	86.235,28
21/12/10	FUNDEB	846.204,07
22/12/10	MAC-TETO MUNICIPAL	256.665,29
22/12/10	QUOTA QESE	504.608,32

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica nº 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
 (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

03 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	75.856.055,86
Receita	R\$	4.179.436,06
Despesa	R\$	703.560,22
Saldo Disponível	R\$	79.331.931,70

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.340.971,76
Receita	R\$	1.164.017,22
Despesa	R\$	166.162,54
Ido Atual	R\$	59.338.826,44

04 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	79.331.931,70
Receita	R\$	2.892.194,43
Despesa	R\$	3.826.758,13
Saldo Disponível	R\$	78.397.368,00

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	59.338.826,44
Receita	R\$	95.883,27
Despesa	R\$	1.058.942,85
Saldo Atual	R\$	58.375.766,86

05 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	78.397.368,00
Receita	R\$	571.758,87
Despesa	R\$	50.466,48
Saldo Disponível	R\$	78.918.660,39

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.375.766,86
Receita	R\$	61.087,44
Despesa	R\$	473.610,73
Saldo Atual	R\$	57.963.243,57

08 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	78.918.660,39
Receita	R\$	801.273,48
Despesa	R\$	1.435.819,96
Saldo Disponível	R\$	78.284.113,91

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	57.963.243,57
Receita	R\$	1.420.752,18
Despesa	R\$	1.312.164,38
Saldo Atual	R\$	58.071.831,37

09 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	78.284.113,91
Receita	R\$	4.973.583,08
Despesa	R\$	1.787.947,60
Saldo Disponível	R\$	81.469.749,39

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.071.831,37
Receita	R\$	1.864.310,02
Despesa	R\$	105.227,76
Saldo Atual	R\$	59.830.913,63

10 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	81.469.749,39
Receita	R\$	7.018.172,30
Despesa	R\$	9.490.216,69
Saldo Disponível	R\$	78.997.705,00

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	59.830.913,63
Receita	R\$	1.893.032,68
Despesa	R\$	1.708.380,35
Saldo Atual	R\$	60.015.565,96

11 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	78.997.705,00
Receita	R\$	405.478,95
Despesa	R\$	142.496,11
Saldo Disponível	R\$	79.260.687,84

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	60.015.565,96
Receita	R\$	874.026,67
Despesa	R\$	475.242,22
Saldo Atual	R\$	60.414.350,41

12 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	79.260.687,84
Receita	R\$	526.824,19
Despesa	R\$	127.664,50
Saldo Disponível	R\$	79.659.847,53

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	60.414.350,41
Receita	R\$	701.055,36
Despesa	R\$	5.500,00
Saldo Atual	R\$	61.109.905,77

16 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	79.659.847,53
Receita	R\$	6.462.860,32
Despesa	R\$	7.675.173,71
Saldo Disponível	R\$	78.447.534,14

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	61.109.905,77
Receita	R\$	146.866,86
Despesa	R\$	1.784.247,39
Saldo Atual	R\$	59.472.525,24

17 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	78.447.534,14
Receita	R\$	2.975.362,56
Despesa	R\$	934.603,13
Saldo Disponível	R\$	80.488.293,57

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	59.472.525,24
Receita	R\$	849.855,81
Despesa	R\$	110.263,77
Saldo Atual	R\$	60.212.117,28

18 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	80.488.293,57
Receita	R\$	3.479.554,58
Despesa	R\$	10.649.473,35
Saldo Disponível	R\$	73.318.374,80

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	60.212.117,28
Receita	R\$	10.782.378,75
Despesa	R\$	1.990.593,57
Saldo Atual	R\$	69.003.902,46

19 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	73.318.374,80
Receita	R\$	1.830.218,41
Despesa	R\$	274.152,79
Saldo Disponível	R\$	74.874.440,42

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	69.003.902,46
Receita	R\$	61.264,07
Despesa	R\$	2.122,27
Saldo Atual	R\$	69.063.044,26

22 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	74.874.440,42
Receita	R\$	567.686,95
Despesa	R\$	32.280,25
Saldo Disponível	R\$	75.409.847,12

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	69.063.044,26
Receita	R\$	611.054,91
Despesa	R\$	1.367.496,79
Saldo Atual	R\$	68.306.602,38

23 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	75.409.847,12
Receita	R\$	7.353.306,53
Despesa	R\$	8.375.799,67
Saldo Disponível	R\$	74.387.353,98

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	68.306.602,38
Receita	R\$	1.398.580,36
Despesa	R\$	355.408,61
Saldo Atual	R\$	69.349.774,13

24 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	74.387.353,98
Receita	R\$	655.784,87
Despesa	R\$	209.080,44
Saldo Disponível	R\$	74.834.058,41

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	69.349.774,13
Receita	R\$	137.593,61
Despesa	R\$	584.611,80
Saldo Atual	R\$	68.902.755,94

25 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	74.834.058,41
Receita	R\$	6.299.629,56
Despesa	R\$	6.180.017,18
Saldo Disponível	R\$	74.953.670,79

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	68.902.755,94
Receita	R\$	160.340,49
Despesa	R\$	414.771,03
Saldo Atual	R\$	68.648.325,40

26 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	74.953.670,79
Receita	R\$	241.866,47
Despesa	R\$	11.987,19
Saldo Disponível	R\$	75.183.550,07

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	68.648.325,40
Receita	R\$	83.749,31
Despesa	R\$	36.779,17
Saldo Atual	R\$	68.695.295,54

29 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	75.183.550,07
Receita	R\$	20.433.759,43
Despesa	R\$	17.164.811,76
Saldo Disponível	R\$	78.452.497,74

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	68.695.295,54
Receita	R\$	4.863.636,76
Despesa	R\$	9.277.282,43
Saldo Atual	R\$	64.281.649,87

30 DE NOVEMBRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	78.452.497,74
Receita	R\$	7.595.086,89
Despesa	R\$	22.710.453,57
Saldo Disponível	R\$	63.337.131,06

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	64.281.649,87
Receita	R\$	3.178.541,94
Despesa	R\$	699.810,82
Saldo Atual	R\$	66.760.380,99

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 302,48
39709/2009	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APICULTORES	R\$ 11.961,00
39709/2009	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APICULTORES	R\$ 9.360,00
39709/2009	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APICULTORES	R\$ 14.531,96
560/2009	ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	R\$ 254,48
9214/2008	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU	R\$ 189.191,31

23321/2009	AXE GASES E SOLDAS LTDA EPP	R\$	210,00
10456/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	10.153,00
10456/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	1.847,00
46979/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	1.116,00
46979/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	880,00
50534/2005	BÔNUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	R\$	1.514.445,81
40832/2010	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	886,30
16069/2007	COMPANHIA PAULISTA DE PROC. DE DADOS DO EST. SP	R\$	9.526,00
27140/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$	202.021,76
8499/2008	CONSTRUTORA RIO OBRAS COM. DE MAT. P/ CONS. LTDA	R\$	61.090,88
34248/2009	DESK MÓVEIS ESCOLARES E PROD. PLÁSTICOS LTDA	R\$	109.012,50
13249/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	13.230,00
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	21.939,60
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	69.000,00
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	246.837,31
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	39.470,27
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	56.711,00
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	43.200,00
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	13.511,00
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	172.500,00
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	85.758,86
13257/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	12.120,00
13249/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	8.820,00
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	87.528,63
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	172.500,00
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	43.200,00
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	13.658,50
13257/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	651.673,32
13257/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	7.420,00
13257/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	38.214,04
13249/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	86.250,00
13249/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	3.528,00
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	110.498,54
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	172.500,00
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BRU	R\$	43.200,00
565/2010	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$	3.898,30
23746/2010	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$	11.060,25
17830/2010	FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA	R\$	546.142,01
17830/2010	FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA	R\$	600.069,69
40705/2010	FUNDAÇÃO P/ O DESENV. MÉDICO HOSPITALAR-FAMESP	R\$	160,00
39040/2009	G8 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO SERVIÇOS E REP. LTDA	R\$	135.412,00
8929/2009	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	R\$	3.982,59
40678/2009	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R\$	289,90
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	R\$	16.790,00
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	R\$	16.790,00
49471/2010	J C FELIPPE DISTRIB. DE VEÍCULOS LTDA	R\$	912,00
49471/2010	J C FELIPPE DISTRIB. DE VEÍCULOS LTDA	R\$	1.577,00
49471/2010	J C FELIPPE DISTRIB. DE VEÍCULOS LTDA	R\$	2.837,24
30051/2010	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$	2.613,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	R\$	312,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	R\$	208,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	R\$	416,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	R\$	338,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	R\$	130,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	R\$	182,00
9928/2010	MAFURGEL COMÉRCIO LTDA	R\$	152.800,00
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$	448,00
45630/2010	MARIA CECILIA SOARES BONSI	R\$	6.850,00
10019/2010	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$	68,83
17971/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$	8.757,60
35188/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$	1.694,80
33719/2009	MORAIS DE OLIVEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$	2.317,61
9804/2010	NUTRIMENTAL S/A IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$	58.938,00
47494/2009	ORALLS COMERCIAL LTDA ME	R\$	68.809,60
21226/2009	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	R\$	447.276,38
27545/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	968,62
27545/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	239,40
27545/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	456,75
27545/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	513,45
26720/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	284,80
35352/2009	PREFERENCIAL DISTR. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	R\$	2.035,65
35352/2009	PREFERENCIAL DISTR. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	R\$	5.792,44
50126/2010	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$	706,23
50126/2010	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$	1.993,77
15101/2009	REGINA CÉLIA TOJEIRO DAMIATI	R\$	1.120,00
5015/2010	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$	9.000,00
9933/2010	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENT. LTDA	R\$	59.907,60
9933/2010	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENT. LTDA	R\$	21.578,40
45121/2010	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA	R\$	4.295,15
38357/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$	168,30
20914/2010	TORINO INFORMÁTICA LTDA	R\$	57.150,00
20914/2010	TORINO INFORMÁTICA LTDA	R\$	190.500,00
20914/2010	TORINO INFORMÁTICA LTDA	R\$	190.500,00
20914/2010	TORINO INFORMÁTICA LTDA	R\$	190.500,00
20914/2010	TORINO INFORMÁTICA LTDA	R\$	133.350,00
38339/2009	VIBHUTTI COMÉRCIO LTDA ME	R\$	1.445,85
7315/2009	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R\$	252.720,42
31271/2009	YVONE RUCCO EPP	R\$	10.155,42
24441/2009	ZENARO & CIA LTDA ME	R\$	45,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – S.E.F. Nº 03, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o cumprimento de jornada suplementar para os auditores fiscais tributários que especifica.

Marcos Roberto da Costa Garcia, Secretário de Economia e Finanças do Município de Bauru, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a carga de trabalho dos auditores fiscais tributários do Município, que estão envolvidos em importantes e complexas atividades de fiscalização de tributos, extremamente necessárias para o combate da sonegação fiscal e, por conseguinte, para o aumento da arrecadação tributária; considerando ainda que novas frentes de trabalho foram criadas, além da ampliação das já existentes, conforme planejamento fiscal estratégico apresentado ao titular desta Pasta; e por fim, considerando o permissivo do art. 30 c/c a exigência do § 3º do art. 33, ambos da Lei nº 5.975, de 1º de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º. Ficam autorizados a cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais os seguintes auditores fiscais tributários:

- Andréa Rosa Ribeiro Sanchez;
- Aparecido Pedro Silva;
- Cláudia Bressan Moretti;
- Cleuber Carlos dos Santos;
- Edilaine Franca Cocato;
- Elizabete Issuzu K. Yoshiura;
- Francisco João de Amorim;
- Francisco Ramos Mangieri;
- Geisa Cristina de Souza Siqueira;
- João Carlos Diniz Zampa;
- Jorge Kaneo Shimada;
- José Francisco Lemos Volpe;
- José Olavo Costa Rodrigues de Sá;
- Lauro Caputo;
- Liane Maria Vieira Manoel;
- Luiz Niquerito;
- Mamoru Hotta;
- Marben Luís Ferreira de Moraes;
- Márcio Righetti;
- Marco Antônio Barbosa Schallmair;
- Marcos Roberto da Costa Garcia;
- Maria Ângela Ferreira Ros;
- Maria Conceição Pereira Soares;
- Maria José de Araújo Agostinho;
- Maria Jussara Andrioli;
- Marina Taeko Yoshiura;
- Myrian de Castro R. Peres;
- Osni Paulo Herrera;
- Osvaldo Carvalho;
- Osvaldo Parizotto Junior;
- Sílvia Regina Barbosa;
- Vânia Leni Goncalves da Silva;
- Zuleide Aparecida Vilas Boas.

Art. 2º. A presente autorização implicará em despesas que possuem adequação orçamentária e financeira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01º de janeiro de 2.011.

SEF, 23/12/2010.

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário de Economia e Finanças

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevilea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta
Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 38645/2006

INTERESSADO: Maria Aparecida Leandro

ENDEREÇO: Rua dos Limoeiros, nº 3-76, Geisel

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo 18551/10 – Auto de Infração Ambiental nº 56-B

Interessado (a):- Luiz Paulo de Souza

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

[e-mail: planejamento@bauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@bauru.sp.gov.br)

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos através do Ofício nº 496/2010, o Senhor Ibraim Mali, Rua Argentina, nº 2-35, Vila Independência, Bauru/ SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação/Ofício, providencie a construção do passeio público no imóvel situado à Rua Roberto Montenegro Turtelli, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3225, Lote 17, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento ou a omissão do conteúdo desta notificação/ ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). (Notificado não localizado)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos através do Ofício nº 647/2010, o Senhor Abdel Hafid Farid, Rua Constituição, nº 2-55, Bairro Centro, Bauru/ SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Manoel Bento Cruz, nº 6-26, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 112, Lote 12, pois em vistoria do fiscal, foi constatada a construção da calçada com degrau e inclinação superior ao permitido pela legislação vigente, e a instalação de um poste invadindo a área pública do imóvel. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração aos Artigos 1º e 5º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento ou a omissão do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais, para cada infração. (Notificado não localizado)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 63729 o Senhor João Garcia Munhoz, Rua Francisco Alves nº 16-107, Bairro Vila Quaggio, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o PROJETO APROVADO de toda a área construída referente ao imóvel citado acima, cadastrado na Prefeitura Municipal como Setor 4, Quadra 440, Lote 09, sob penalidades previstas na Legislação vigente. (Proprietário não localizado)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 63749, referente processo nº 18195/91, a Senhora Marta Helena de Souza Amaro, Rua Sargento José Mendes Leal, nº 13-26, Bairro Nova Esperança, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o PROJETO APROVADO de toda a área construída referente ao imóvel citado acima, cadastrado na Prefeitura Municipal como Setor 4, Quadra 3316, Lote 12, sob penalidades previstas na Legislação vigente. (Recusou-se a assinar)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10926

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às dez horas, Avenida Orlando Ranieri, nº 5-55, no bairro Jardim Marambá, verificando que a empresa Karla Mirelly Zanin Brega GLP – ME, mesmo após dada ciência através da notificação 56.309 de 15/06/09 e Ofício exp/com nº 424/2009 (29/09/2009), de que deveria apresentar a Licença referente a atividade de Depósito de Gás Liq. Petróleo, processo nº 24.243/2009, não acatou tal determinação. Infringindo assim , o disposto: ART 239 – Lei 1929/75 e Art 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$560,37 (quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). (Notificado não localizado)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10519

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às 00:00 horas, Rua Francisco Lopes Filho, nº 4-60, no bairro V. Ipiranga, verificando que Sr. Carlos Alberto Martins Gomes, mesmo após dada ciência através da notificação 51784 de 27/03/08, de que deveria apresentar a Licença referente a atividade de Depósito de Sucata e Oficina Mecânica, não acatou tal determinação. Infringindo assim , o disposto: Lei 1929/75 – Decreto 10.084/05 ART 453 e Decreto nº 10547/07, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 , lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$502,69 (quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos). (Notificado recusou-se a assinar)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10927

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às dez horas, Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, S/N no bairro N. Res. Pres. Geisel, verificando que a empresa Carlos Roberto de Oliveira Lanchonete - ME, mesmo após dada ciência através da notificação 58299 de 18/12/09, de que deveria apresentar a Licença referente a atividade de Lanchonete, processo nº 29967/2009, não acatou tal determinação. Infringindo assim , o disposto: ART 239 – Lei 1929/75 e ART 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$560,37 (quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). (Notificado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10715

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, Rua Cel. Alves Seabra, nº 9-23, no bairro Vila Seabra, verificando que a empresa Marcelo Balancieri ME, mesmo após ciência dada através da notificação 52752 de 04/04/08, de que deveria apresentar a Licença referente a atividade de Bar, não acatou tal determinação. Infringindo assim , o disposto: ART 239 – Lei 1929/75 e Art 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$534,81 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). (Notificado não localizado)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10871

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às dez horas e quarenta e sete minutos, Rua Manoel Pereira Rolla, nº 5-50, no bairro Vila Universitária, verificando que a empresa Marcone Martins Vieira, mesmo após ciência dada através da notificação 59062 de 06/11/09 de que deveria apresentar a Licença referente a atividade de Lanchonete, não acatou tal determinação. Infringindo assim , o disposto: ART 239 – Lei 1929/75 e Art 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$560,37 (quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). (Notificado não localizado)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10902

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, Rua Antônio dos Reis, nº 1-34B, no bairro Higienópolis, verificando que a empresa Flex Lavacar e Polidora Ltda ME, mesmo após ciência dada através da notificação 53643 de 19/11/09, de que deveria apresentar a Licença referente a atividade de Lavacar, não acatou tal determinação. Infringindo assim , o disposto: ART 239 – Lei 1929/75 e Art 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$560,37 (quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). (Notificado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10785

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às onze horas, Rua Antônio Alves, nº 27-28, no bairro Altos da Cidade, verificando que a empresa Tessutti Casa Comércio de Móveis Ltda, mesmo após ciência dada através da notificação 55355 de 19/01/09, de que deveria apresentar a Licença referente a atividade de Comércio de Móveis, não acatou tal determinação. Infringindo assim , o disposto: ART 239 – Lei 1929/75 e Art 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$534,81 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10745

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às zero horas e trinta e

cinco minutos, Avenida Getúlio Vargas, nº 30-25, no bairro VI. Guedes de Azevedo, verificando que a empresa Fernanda Laborda Rodrigues da Silva Lanchonete ME, está exercendo a atividade de Música, mesmo após ciência dada ao seu responsável através do auto de inspeção – avaliação/ advertência nº 53/09 e 56/09, de que deveria fazer adequação nos termos da Lei, não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto: no Artigo 4º, da Lei 3896/95, dando cumprimento ao Artigo 5º, inciso II da Lei 3896/95, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$1.169,88 (Um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). (Notificado negou-se a assinar e a receber).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
41620/10	JADSON LEONEL MARCELINO DE OLIVEIRA
49094/10	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
6755/10	CATARINA NARDOTO MILANEZI
32171/10	UMAR SAID BUCHALLA
47626/10	JOAQUIM PEREIRA DIAS
39836/05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
29943/09	JOSUÉ SILVERIO DE LIMA
43836/10	LOURDES VICENTINI SEREÇO
43843/10	MARCOS SARAIVA PEREIRA
39839/10	IVANI BASTOS PEREIRA
42039/10	MARIA DAS DORES CARDOSO DA SILVA
41591/0	LUCILENA IVANI MANFIO
42035/10	ADAUTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
21214/10	REGINA RODRIGUES PRADO
44935/10	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
41641/10	FABRICIO DEREZZI PENHOLATO
46310/10	PATRICIA DOS SANTOS MOURA
46309/10	JOÃO FERREIRA
42281/10	PAULO TAKAO MATSUDA
43264/10	CESAR AUGUSTO CRIVELLARI
46801/10	HILDA MARIA DE OLIVEIRA
44941/10	VALERCIO BONACHELA
32223/10	NORMA CRISTINA MARTINS
47638/10	EUZA DE OLIVEIRA CAMAFORTE
40925/10	FELIPE FARIA REPAS
42114/10	ANTONIO JOAQUIM ESCOBAR COUBE
44033/10	ALVARO DE FREITAS
30982/10	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA PAULO
28899/10	LÚCIA SAYOKO SAKASHITA TOKUHARA
42040/10	CELENE APARECIDA
47598/10	CRISTIANE PAULINO DOS SANTOS
47597/10	CRISTIANE PAULINO DOS SANTOS
40986/10	JOAQUIM ACURCIO DE ANDRADE
44943/10	ODAIL FALQUEIRO
42110/10	PAULO REIS DE CARVALHO
42274/10	JOSÉ ROBERTO LUCHEIS
41629/10	CARLOS ALBERTO PEREIRA CARICATI
41002/10	CAIO CESAR BIANCONCINI
37118/10	CELSE PRAXEDES RODRIGUES DA SILVA
44748/10	ANA PAULA MACHADO
42108/10	ANA LUCIA GRAÇA LIMA AIELLO
41636/10	MARIO RAMOS DOS SANTOS
31093/10	JOSÉ ALBERTO DE SOUZA FREITAS
31415/10	NELCI BARBOSA DA SILVA HUNGARO
40902/10	KIZIRO TOBARO
43509/10	LUIZ CARLOS TELLES NUNES
42053/10	FÁTIMA MARY HANEDA GAGLIARDI
39089/10	CINTIA SAWAO KONDA INUE
41011/10	REGINALDO ALMEIDA BARROS
32202/10	MÁRCIA HELOISA FERRAZ PAZOTTI
43514/10	ISABEL CRISTINA BORTOLIERO FERNANDES
19667/10	VITORIO ALPONTE
23798/10	JOÃO BATISTA CAETANO NETO
31117/10	VICENTE LEVORATO
11669/10	JOSEFA DA SILVA
21199/10	EUFLAVIO DE CARVALHO JUNIOR
19335/10	JOAQUIM ARAÚJO SOUZA
19746/10	LAURIVETE LINO DE CASTILHO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54370/10	FABIO ROMANO LOFRANO DOTTO	8113/E-1

54367/10	IVO RIZZO	10231/E-1
54365/10	ANTÔNIO CARLOS GOMES	05483/E-1
54360/10	MARCELO DA SILVA JORDANO	10233/E-1
54361/10	ARIOVALDO DE ALMEIDA	8071/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
52660/10	ANDRÉ ALVES DAMASCENO	30	05195/E-1
53585/10	LENIR CORREA MACHADO	30	8320/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52666/10	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	05215/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43085/10	ROGÉRIO CLABIZO SOUTO	5221/E-1
40969/10	JULIO ALFREDO FASSINA	6091/E-1
44752/10	ELIANE MARIANE GONÇALVES GUERREIRO	5180/E-1
44758/10	JOSÉ CARLOS BORGES DE CARVALHO	5201/E-1
49099/10	BENEDITO RODRIGUERO	5185/E-1
41632/10	IVANA RAZUK	5191/E-1
43157/10	OLINDA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO	4275/E-1
32196/10	LILIAN BRAGA TEIXEIRA DA SILVA	4176/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42276/10	FRANCISCO ALEXANDRE ROSA	6106/E-1
19725/10	ELOÁ RAQUEL CONEGLIAN	5190/E-1
43354/10	MANOEL FERREIRA	5949/E-1
42112/10	LUIZ DOS RIOS	6096/E-1
37139/10	FLORINDO GUARESHI	6098/E-1
30974/10	VICTOR GERALDO PENTEADO	5193/E-1
40989/10	ELIAS SALAS DANTAS	5217/E-1
29136/10	LUIZ CARLOS BANDOLIN	5195/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36042/10	WALDIR DONELLA	02660/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40936/10	GABINO ARECO FERNANDES	02847/E-1
17116/10	CLODOALDO NUNES	4995/E-1
39085/10	SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI	02656/E-1
36050/10	RAPHAEL SOUZA MORTARI	02841/E-1
30716/10	LAERCIO RODRIGUES ASSUMPÇÃO	02655/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21513/10	MARCO ANTÔNIO CARDOSO SILVA	1733/E-1/C-1
21995/10	MICHELLY ROMÃO MACÁRIO	1767/E-1/C-1
39820/09	SANTA AMARA ALCINO	1850/E-1
17676/10	EVARISTO SOARES DE LIMA	1766/E-1/C-1
32206/10	JOSÉ CARLOS DA SILVA	1758/E-1/C-1
37200/10	MARCIA APARECIDA DA SILVA	1764/E-1/C-1
18911/10	ELIE CALADO DA SILVA	1761/E-1/C-1
34738/10	HILDA DOMINGOS BUSCARIOLLO	1765/E-1/C-1
8718/10	A.L.L. – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S/A	1735/E-1/C-1
14016/10	A.L.L. – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S/A	1728/E-1/C-1

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O.M. EM 13/11/0000

ONDE SE LÊ:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40945/10	RICARDO CAMILO ZAMPIERI	2644/E-1

LEIA-SE:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40945/10	RICARDO CAMILO ZAMPIERI	2644/E-1

ERRATA:**PUBLICADO EM D.O.M. EM 11/12/2010****ONDE SE LÊ:****ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:****PROCES. INTERESSADO****Nº/SÉRIE**

19511/10 JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

LEIA-SE:**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:****PROCES. INTERESSADO****Nº/SÉRIE**

19511/10 JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

02988/E-1

ERRATA:**PUBLICADO EM D.O.M. EM 18/12/2010****TORNAR SEM EFEITO:****PROCES. INTERESSADO****Nº/SÉRIE**

53605/10 YVES PEDRO ROSSI

8057/E-1

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Edital nº 259/10 - Processo n.º 38095/2009 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2010 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia, objetivando a reforma da área aquática do Centro de Condicionamento Físico do Corpo de Bombeiros, na Rua Castro Alves, quarteirão 4, lado ímpar, Setor 5 – Quadra 214 – Vila Falcão – Bauru/SP – **Interessado:** Gabinete do Prefeito – **Corpo de Bombeiros.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento e membro da Comissão, anexo à fl. 172 dos autos **RESOLVE HABILITAR** a empresa **ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado toda a documentação exigida no edital. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 27/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Edital nº 265/10 - Processo n.º 33.181/2010 – Modalidade: Convite n.º 033/10 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS -**Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Concedido o **prazo de 03(três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8666/93 e conforme subitem 8.1.2.2 do presente edital 265/10, para as empresas **VISPAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** e **MERCOSUPER SUPERMERCADO LTDA** apresentarem os documentos que ensejarem as suas inabilitação, apenas a empresa **VISPAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** protocolou a documentação em 21/12/10, conforme anexo nos autos. A Comissão Permanente de Licitações, analisando os documentos apresentados resolve com fulcro do subitem 8.1.2.1 do Edital nº 265/10, **manter** a **INABILITAÇÃO** da empresa **MERCOSUPER SUPERMERCADO LTDA** e **HABILITAR** a empresa **VISPAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, por atender as exigências do edital. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 27/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Edital nº 245/10 - Processo n.º 40.613/2010 – Modalidade: Convite n.º 028/10 - **Objeto:** Fornecimento e instalação de rede de proteção, com 50mm entre os nós, ou seja, malha 5x5, fio torcido 1,8mm, medida do fio 30/21, confeccionada em monofilamento de polietileno 100% (torcido) de alta densidade, estabilizado contra ação dos raios ultra violeta, incluindo materiais para instalação (corda 100% de polietileno, pinos galvanizados e buchas), em diversas EMEF'S - **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em 22/12/10 a empresa conforme abaixo:

MAGNUM COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA ME:

LOTE 01 – Fornecimento e instalação de rede de proteção, com 50mm entre nós, ou seja, malha 5x5, fio torcido 1,8mm, medida do fio 30/21, confeccionada em monofilamento de polietileno 100% (torcido) de alta densidade, estabilizado contra ação dos raios ultra violeta, incluindo materiais para instalação (corda 100% de polietileno, pinos galvanizados e buchas), em diversas EMEF'S, no valor global de R\$ 9.103,90 conforme abaixo:

Item 01 – 175m² - EMEF LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI, valor unitário R\$ 14, 90, totalizando o valor de R\$ 2.607,50;

Item 02 – 80m² - EMEF ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA, valor unitário de R\$ 14, 90, totalizando o valor de R\$ 1.192,00;

Item 03 – 74m² - EMEF PROF. VALDOMIRO FANTINI, valor unitário de R\$ 14,90, totalizando o valor de R\$ 1.102,60;

Item 04 – 72m² - EMEF DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO, valor unitário de R\$ 14, 90, totalizando o valor de R\$ 1.072,80;

Item 05 – 70m² - EMEF IVAN ENGLER DE ALMEIDA, valor unitário de R\$ 14,90, totalizando o valor de R\$ 1.043,00;

Item 06 – 30m² - EMEF LYDIA ALEXANDRINA NAVA CURY, valor unitário de R\$ 14, 90, totalizando o valor de R\$ 447,00;

Item 07 – 64 m² - EMEF CLAUDETE DA S. VECCHI, valor unitário de R\$ 14,90, totalizando o valor de R\$ 953,60

Item 08 – 46m² - EMEF JOSE FRANCISCO JUNIOR, valor unitário de R\$ 14,90, totalizando o valor de R\$ 685,40.

Bauru, 27/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Edital nº 270/10 - Processo n.º 41.769/2010 – Modalidade: Convite n.º 034/10 - **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 8.000(oito mil) METROS LINEARES DE CERCA - Interessado:** Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em 22/12/10 a empresa conforme abaixo:

MADTRAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

LOTE 01 – Item 1.1 - Instalação de 8.000 metros lineares de cerca de arame, em lote determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no valor unitário de R\$ 4,00, totalizando o valor de R\$ 32.000,00.

Bauru, 27/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Edital nº 305/10 - Processo n.º 52.574/2010 – Modalidade: Convite n.º 039/10 – **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR REFORMA DO TELHADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO**, sito á Avenida Engº Helio Police, s/nº, esq. com Avenida Rodrigues Alves, Jardim Redentor – Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, e outras melhorias que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços destinadas à Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Administração e Materiais (DAM) - **Interessado:-** Secretaria Municipal da Administração. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em 22/12/10 a empresa conforme abaixo:

PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, conforme abaixo: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR REFORMA DO TELHADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO**, sito á Avenida Engº Helio Police, s/nº, esq. com Avenida Rodrigues Alves, Jardim Redentor – Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, e outras melhorias que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços destinadas à Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Administração e Materiais (DAM), **NO VALOR TOTAL DE R\$ 38.680,56.**

Bauru, 27/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 164/10 - Processo n.º 6773/2005 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 017/2010 - **Assunto:** **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO DE BAURU/ ESTADO DE SÃO PAULO E SUAS FUTURAS AMPLIAÇÕES, localizado na Rodovia Marechal Rondon, Km 353, E DOS SERVIÇOS DE APROVEITAMENTO DO BIOGÁS, COMPREENDENDO PROJETOS BASEADOS NO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO – MDL - Interessado:-** Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 22/12/10. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope nº 02 **“proposta técnica”** da empresa **Habilitada: LEÃO AMBIENTAL S/A**, para o dia **29 de dezembro de 2010 às 15:00hs**, na **Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana**. Bauru, 27/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ERRATA**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -** Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 23/12/2010.

Processo: **50.330/10 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º SMS 11/2010 – **Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote**

Onde se Lê:

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades de Pronto Atendimento do Município.

Leia-se:

Objeto: Aquisição estimada anual de móveis hospitalares para as Unidades de Pronto Atendimento e o Centro de Especialidades Odontológicas do Município.

Bauru, 27/12/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **54.831/2010 – Modalidade:** **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – **Objeto:** Serviço de funilaria, pintura e torno da viatura prefixo 147 - SAMU, utilizada no atendimento de urgência e emergência. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 23/12/2010 à empresa abaixo:

VANACAR FUNILARIA E PINTURA DE AUTOS LTDA. ME; item 01 – Serviço de funilaria, pintura e torno na viatura 147 – SAMU à R\$ 1.120,00 unitário – totalizando R\$ 1.120,00. Sendo o valor total da empresa R\$ 1.120,00.

Bauru, 27/12/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **45.724/2010** – Modalidade: Tomada de Preço n.º SMS 005/2010 – Objeto: a Contratação de Serviços Técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto de reforma e adaptação do imóvel a **Rua Marçal de Arruda Campos, Quadra 4**, lado ímpar, **Jardim Bela Vista** para implantação de PSF e Farmácia Regional e Serviços Técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto de reforma e adaptação do imóvel a **Rua Pedro Fernandes, 12-80**, esquina com Rua José Miguel, **Vila Ipiranga** para implantação de PSF e Farmácia Regional. Aberto no dia: **15/12/2010 às 09 h.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se pelo menor preço global. Informamos então que fica assim **Classificado:**

H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.: Item 01 – projeto para reforma e adaptação do imóvel a **Rua Marçal de Arruda Campos, Quadra 4**, lado ímpar, **Jardim Bela Vista** para implantação de PSF e Farmácia Regional à R\$ 45.612,00 – Totalizando R\$ 45.612,00; **Item 02** – projeto para reforma e adaptação do imóvel a **Rua Pedro Fernandes, 12-80**, esquina com Rua José Miguel, **Vila Ipiranga** para implantação de PSF e Farmácia Regional à R\$ 67.335,60 – Totalizando R\$ 67.335,60. Sendo o valor total dos itens ganhos R\$ 112.947,60.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 27/12/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **45.750/2010** – Modalidade: Tomada de Preço n.º SMS 006/2010 – Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração de **projeto para Unidade de Farmácia Regional Porte I e II.** Aberto no dia: **17/12/2010 às 09 h.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se pelo menor preço global. Informamos então que fica assim **Classificado:**

H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.: Item 01 – projeto para unidade de Farmácia Regional porte I à R\$ 22.859,14 – Totalizando R\$ 22.859,14; **Item 02** – projeto para unidade de Farmácia Regional porte II à R\$ 37.088,58 – Totalizando R\$ 37.088,58. Sendo o valor total dos itens ganhos R\$ 59.947,72.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 27/12/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **48.231/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 84/2010 – **Sistema de Registro de Preços n.º SMS 32/2010, tipo Menor Preço por Lote** – Objeto: aquisição estimada anual de 10 (dez) Flip charter com as seguintes características mínimas:- moldura em madeira ferragens niqueladas, pés com apoio, suporte para apoio de tela em madeira, largura 70 cm, comprimento 1,58 mts, apoio de bloco 70 x 90 cm, 40 (quarenta) Pen Drive, capacidade 4 GB (409 MB), Flash Ram. Compatibilidade: Windows 98/Me/2000/XP/VISTA, Linux Kernel 2.4 (ou mais atualizado), Mac 05 9 ou x (ou mais atualizado), 20 (vinte) Quadro Branco, medindo aproximadamente 0,60 x 0,90m, modelo em alumínio, com duraplac branco brilhante de 03mm, acabamento em alumínio em forma de “J” e 40 (quarenta) Quadro de Aviso em Cortiça, Moldura de alumínio com dupla face. Medindo aproximadamente: 90 x 60 cm. Aberto no dia: **13/12/2010 às 9h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 23/12/2010** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru **em 23/12/2010**, à empresa abaixo:

DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO – ME

ITEM 1 - Flip charter à R\$ 94,38 - **Marca: ENGEFLEX.**

ITEM 2 - Pen Drive, capacidade 4 GB à R\$ 36,81 - **Marca: MULTILASER**

ITEM 3 - Quadro Branco à R\$ 51,92 - **MARCA : ENGEFLEX**

ITEM 4 - Quadro de Aviso em Cortiça, Moldura de alumínio com dupla face à R\$ 39,15 - **MARCA: ENGEFLEX**

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 27/12/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **51.822/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 97/10 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal, elétricos, equipamentos de proteção individual e utensílios domésticos. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **11/01/2011 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **11/01/2011 às 8h.** Início da Disputa de Preços dia **12/01/2011 às 9h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes.com.br, ID: **345320.**

Divisão de Compras e Licitações, 27/12/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **49.286/2010** – Modalidade: Tomada de Preço n.º SMS 010/2010 – Objeto: Contratação de empresa para reforma e adaptação da Unidade Básica de Saúde da Família– UBS Pousada da

Esperança, no terreno localizado na **Rua Antonio Jerônimo da Silva, 1-105 – Pousada da Esperança – Bauru/SP com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.** Aberta dia **21/12/2010 às 09h.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Classificar as todas as propostas apresentadas por atenderem aos requisitos do Edital e apresentarem valores (preços unitários e totais) praticados pelo mercado atual da construção civil, ficando assim **classificadas as propostas das empresas:**

1ª CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – Preço Global R\$ 310.782,65;

2ª WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – Preço Global R\$ 318.388,96;

3ª ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA. – Preço Global R\$ 373.934,23.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 27/12/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto

André Luiz Andreoli
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

Portaria da Presidência:

Portaria n.º 507/2010-DAE:

NOMEANDO o servidor Sr. MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA, RG.n.º 273004761, Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água I, para o cargo em Comissão de Diretor do Serviço Administrativo da Divisão de Apoio Operacional, referência 23, grau A, a partir do dia 20 de dezembro de 2010, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Bauru, 20 de dezembro de 2010.

Portaria n.º 508/2010-DAE:

NOMEANDO o servidor Sr. JOSÉ EDUARDO MISSON, RG.n.º 14808748-6, Mecânico de Manutenção de Veículos II, para o cargo em Comissão de Diretor do Serviço Manutenção de Máquinas e Veículos, referência 23, grau A, a partir do dia 20 de dezembro de 2010, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Bauru, de 20 de dezembro de 2010.

**CONCURSO PÚBLICO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Raphael Henrique Correia, RG n.º 28141383-6, 35º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 28,29 e 30 de dezembro de 2010, 03 e 04 de janeiro de 2011, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo n.º 2005/2009-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Auxiliar de Administração.**

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e 01 cópia)
- Cartão do PIS ou PASEP; (original e 01 cópia)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

- Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
- Comprovante de conclusão do **Ensino Médio, 3º colegial conclusão** (original e 01 cópia)
- Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
- 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretaria de Segurança Pública,
- **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 21 de dezembro de 2010.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 001/10 – DAE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.433/10 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado, a relação de empresas arrematadoras:

Lote 01 - Sucata de Cobre com capa

Empresa: Mega Comércio de Metais Ltda

Valor: R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais)

Lote 02 - Sucata de Alumínio misto

Empresa: Mega Comércio de Metais Ltda

Valor: R\$ 2.137,60 (dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Lote 03 - Sucata de Ferro misto

Empresa: Mega Comércio de Metais Ltda

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil, e oitocentos reais)

Lote 04 - Sucata de Ferro pesado

Empresa: Mega Comércio de Metais Ltda

Valor: R\$ 18.716,40 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Lote 05 - Sucata de Plástico

Empresa: Mega Comércio de Metais Ltda

Valor: R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Lote 06 - Carcaça de 03 (três) veículos

Empresa: Mega Comércio de Metais Ltda

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Valor Total Geral: R\$ 27.687,60 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Objeto: Venda de Bens Inservíveis do DAE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

Processo Administrativo nº 9141/2009

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03R/2010

Lote 03 - Itens 26 a 29

Contrato de Compromisso nº 22/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Terra Clean Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos para higiene e limpeza conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 26 - 113 Fardos - Papel Higiênico: Fibras virgens 100% naturais, celulósicas, folhas simples, serrilhadas, branca, alta qualidade. Rolos de 30 metros x 10 cm. Acondicionados em pacotes com 04 rolos cada, em fardo com 16 pacotes cada. Marca: Dubbon Premium - R\$ 21,60

Item 27 - 150 Fardos - Papel Higiênico Midi Rol: Especificação: 100% fibras naturais celulósicas, midi rol, cor branca, orifício de encaixe com diâmetro de 06 cm. Rolos 10 cm de largura x 300 m de comprimento cada. Fardo com 08 rolos cada. Marca: Wave - R\$ 14,32

Item 28 - 1000 Fardos - Papel toalha interfolhas: cor branca, 02 dobras, 100% fibras celulósicas, em fardos com 1000 folhas de 20 x 23 cm. Marca: Soft Paper - R\$ 3,90

Item 29 - 200 Pacotes - Toalha de papel absorvente na cor branca com picote em pacotes contendo 02 rolos cada. Marca: Donna - R\$ 1,50

Valor total estimado para o Lote 03: R\$ 8.788,80 (Oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 25/03/2010

Lote 04 - Itens 30 a 34

Contrato de Compromisso nº 24/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: MCD Plast Comércio de Plásticos Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saco plástico para acondicionamento de lixo conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 30 - 10 Pacotes - Saco Plástico para acondicionamento de Lixo: Especificação - capacidade para 20 litros, espessura: 10 mic, em pacotes com 100 unidades cada. Marca: Tekplast - R\$ 4,77

Item 31 - 05 Pacotes - Saco Plástico para acondicionamento de Lixo: Especificação - capacidade

para 40 litros, espessura: 10 mic, em pacotes com 100 unidades cada. Marca: Tekplast - R\$ 11,09
Item 32 - 02 Pacotes - Saco Plástico para acondicionamento de Lixo: Especificação - capacidade para 60 litros, espessura: 10 mic, em pacotes com 100 unidades cada. Marca: Tekplast - R\$ 14,82
Item 33 - 80 Pacotes - Saco Plástico para acondicionamento de Lixo: Especificação - capacidade para 100 litros, espessura: 10 mic, em pacotes com 100 unidades cada. Marca: Tekplast - R\$ 22,68
Item 34 - 30 Pacotes - Saco Plástico para acondicionamento de Lixo: Especificação - capacidade para 200 litros, espessura: 10 mic, em pacotes com 100 unidades cada. Marca: Tekplast - R\$ 45,36
Valor total estimado para o Lote 04: R\$ 3.308,00 (Três mil, trezentos e oito reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 25/03/2010

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

planviario@emdurb.com.br

transespeciais@emdurb.com.br

camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

peessoal@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

opervariado@emdurb.com.br

transcoletivo@emdurb.com.br

tesouraria@emdurb.com.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO

No.: 003/2010

CONTADOR - EMDURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, através de seu Presidente, Sr. Antonio Mondelli Junior, TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram :

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

CARGO: CONTADOR

VAGAS: 01(uma)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

SALÁRIO BASE – R\$ 1.933,58 + Vale compra de R\$ 210,00.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe (CRC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade da empresa, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e financeira da empresa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;

- d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- h) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- i) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- j) Ter conhecimento em contabilidade pública e privada e manuseio de programas: Windows, Word, Excel e “ERP (Planejamento de Recursos Empresariais)”.
- k) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, no Setor de Expediente, sala 04, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, no período de 19 a 25/01/2011, nos horários das 9hs. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

a) original e fotocópia de RG e CPF ou CNH;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº. Não serão aceitos pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.

c) original e fotocópia registro no respectivo Conselho de Classe (CRC).

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade original do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue recente (mínimo 1 ano), em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso.

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.15. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior - média, com manifestação antes dos

dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;
- V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

2.16. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, as vagas reservadas -as pessoas com deficiência.

2.17. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos especificadas no Item 1.2 deste Edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.18. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, - avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e - nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.18.1. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

2.19 Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.20 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.21 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.22 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição, nem de gastos despendidos pelos candidatos, para realização deste processo seletivo.

2.23 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.24 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

2.25 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

2.26 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Bauru e divulgada no site da EMDURB (www.emdurb.com.br), no dia **02/02/2011 a 04/02/2011**, sendo que a interposição de recurso deverá obedecer o disposto no item 5.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “CONTADOR”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por 01 (uma) Prova Objetiva e será realizado em 01 (uma) fase.

3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo:

- a) Conhecimentos Específicos – 30 (trinta) questões, valendo 2,64 (dois vírgula sessenta e quatro) pontos cada
- b) Matemática Financeira – 05 (cinco) questões, valendo 1,16 (Hum vírgula dezesseis) pontos cada;
- c) Português - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (Hum) pontos cada;
- d) Conhecimentos Gerais - 5 (cinco) questões, valendo 1,0 (Hum) pontos cada;

3.2.2 A data, horário, local da prova objetiva (questões de múltipla escolha) e o resultado do julgamento dos recursos de inscrições indeferidas, serão publicados no Diário Oficial de Bauru e divulgados no site da EMDURB (www.emdurb.com.br) a partir do dia 10/02/2011.

3.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que às 8:00 horas do dia marcado para a prova, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do **processo seletivo**.

3.2.4 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado e, portanto

eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do **processo seletivo**.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:

- Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.2.14 Durante a prova não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, “mp3” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 3.2.13, ou outra que entender conveniente, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

4. DO RESULTADO

4.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.2 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- Obtiver maior nota nas questões específicas;
- Obtiver maior nota nas questões matemática financeira;
- Obtiver maior nota nas questões Português;
- Obtiver maior nota nas questões de conhecimento geral;
- Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação das inscrições indeferidas, do gabarito e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial de Bauru, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do protocolo do recurso.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:
 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
 - Quitação com o Serviço Militar;
 - C.P.F., R.G.,
 - Prova de Escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso Superior, conforme exigência do item 1.2) e Habilitação Legal (Registro no CRC) para a presente vaga,
 - Uma foto 3X4 recente,
 - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
 - Atestados de antecedentes criminais,
 - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
 - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- Não registrar antecedentes criminais;
- Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
- Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar os candidatos aprovados, inclusive preencher a referida vaga, sendo certo que apenas fará a convocação conforme sua necessidade ou conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização da prova, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru 16 de dezembro de 2.010.
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente da EMDURB

EDITAL DE _PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010 ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

Matemática financeira e noções de Mercado Financeiro.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova objetiva em nível de especialidade versará sob:

Contabilidade lei 6.404/76, alterada posteriormente pela 11.638/07 que versa sobre: Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Noções de Contabilidade de Custos e Contabilidade Gerencial e Lei das Licitações 8.666/93.

Contabilidade Pública Lei 4.320/64, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROGRAMA DA PROVA DE LINGUA PORTUGUESA

FONOLOGIA: Divisão silábica

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais INTERPRETAÇÃO DE TEXTO MORFOLOGIA: Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do “que” e “se”; Estudo dos períodos: oração coordenada e oração subordinada. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes da atualidade

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031196

Processo nº 3130/09 - Registro de Preços nº 025/09

Compromissária: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA ME. Contratante: EMDURB.

Objeto: 001 M.O. Consertos e reparos – veículos leves; 004 M.O. Balanceamento - veículos caminhões; 002 M.O. Balanceamento – veículos caminhões; 007 M.O. Montagem/Desmontagem - veículos leves; 001 M.O. Montagem/Desmontagem – Caminhões; 001 M.O. Alinhamento completo veículos leves; 001 M.O. Alinhamento completo veículos caminhões.

Valor Total: R\$ 165,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 22/12/10

Bauru, 28 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB.**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031197**

Processo nº 3130/09 - Registro de Preços nº 025/09

Compromissária: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA ME. Contratante: EMDURB.

Objeto: 017 M.O. Serviço de socorro – caminhões; 004 M.O. Serviço de socorro – veículos agrícola; 003 M.O. Consertos e reparos – veículos leves; 030 M.O. Consertos e reparos – caminhões; 004 M.O. Consertos e reparos – veículos agrícola; 008 M.O. Balanceamento – veículos caminhões; 002 M.O. Troca de bico – veículos agrícolas; 003 M.O. Montagem/Desmontagem – veículos leves; 002 M.O. Montagem/Desmontagem – veículos; 026 M.O. Montagem /desmontagem – caminhões; 001 M.O. Cambagem lado direito – veículos leves; 001 M.O. Cambagem lado esquerdo – veículos leves. Valor Total: R\$ 1.569,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 22/12/10

Bauru, 28 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB.**DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO**

Processo nº 8538/10 – Concorrência Pública nº 003/10

A Comissão de licitação deste processo analisando o recurso impetrado pela empresa LANCHONETE, RESTAURANTE E BOMBONIERI CORREA MELLO LTDA EPP, protocolado sob nº 9274/10, solicitando a impugnação e Alteração do Edital da Concorrência Pública nº 003/10, a comissão resolveu NEGAR provimento e dar prosseguimento ao processo licitatório.

Objeto: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO, conforme especificações no item 1.1 do edital.

Bauru, 28 de Dezembro de 2010.

Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 7849/10 - Pregão para Registro de Preços nº 032/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado a empresa PIRES TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Item 01- Eventual aquisição de: 01- 1.258 Barras Ferro 5/16; 02- 370 Barras Ferro 4,2 mm. Previsão para 12 (doze) meses.

Valor Unitário do item 01- R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), marca Gerdau.

Valor Total do Item 01: R\$ 23.273,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e três reais).

Valor Unitário do item 02- R\$ 5,00 (cinco reais), marca Gerdau.

Valor Total do Item 02: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Bauru, 28 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 9114/10 - Carta Convite nº 008/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que analisada a documentação apresentada pelas empresas MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, o qual após abertura e análise dos documentos constantes no envelope de nº 01 “Documentos de Habilitação” a Comissão resolveu inabilitar a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, por não apresentar os documentos solicitados no item 5.2.1 letra (d) do edital, ou seja, Documento de identificação pessoal dos proprietários e ou do representante legal e habilitar a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Propostas de Preços” da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS com o valor total da proposta de R\$ 21.567,42 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), visto que o valor apresentando encontra-se abaixo da média orçada pela Administração a Comissão resolve classificá-la. Abre-se o prazo recursal quanto a inabilitação previsto na Lei 8.666/93

Objeto: Contratação e renovação de seguro dos veículos da frota da EMDURB, sendo: 01- 001 viatura 074 Renovação de Seguro total com franquia reduzida – Veículo VW/Kombi, ano 2001, Placa DDZ-4377; 02- 001 viatura 300 Renovação de Seguro de terceiros - Caminhão WV Euro, ano 2007, Placa DBZ-8939; 03- 001 viatura 301 Renovação de Seguro de terceiros - Caminhão IvecoFiat Euro Cargo, ano 2007, Placa DBS-8979; 04- 001 viatura 302 Renovação de Seguro de terceiros - Caminhão IvecoFiat Euro Cargo, ano 2007, Placa DBS-8978; 05-

001 viatura 303 Renovação de Seguro de terceiros - Caminhão IvecoFiat Euro Cargo, ano 2007, Placa DMS-0107; 06- 001 viatura 304 Renovação de Seguro de terceiros - Caminhão IvecoFiat Euro Cargo, ano 2007, Placa DMN-0069; 07- 001 viatura 305 Renovação de Seguro de terceiros - Caminhão IvecoFiat Euro Cargo, ano 2007, Placa DBS-8967; 08- 001 viatura 306 Renovação de Seguro de terceiros - Caminhão IvecoFiat Euro Cargo, ano 2007, Placa DMN-0068; 09- 001 viatura 68 Renovação de Seguro total com franquia reduzida – Veículo VW/Kombi, ano 2000, Placa DAW-6217; 10- 001 viatura VE02 Renovação de Seguro total com franquia reduzida – Veículo VW/GOL 1.6 ME, ano 1999, Placa CXF-4802; 11- 001 viatura VE05 Renovação de Seguro total com franquia reduzida – Veículo Ford Fiesta GLX, ano 2000, Placa DAW-7623; 12- 001 viatura VE06 Renovação de Seguro total com franquia reduzida – Veículo Ford Fiesta GLX, ano 2000, Placa DAW-8071; 13- 001 viatura VE07 Renovação de Seguro total com franquia reduzida – Veículo Ford Fiesta GLX, ano 2000, Placa DAW-8041; 14- 001 viatura 33 Renovação de Seguro total com franquia reduzida – Veículo GM 600, ano 1995, Placa BPP-6952; 15- 001 viatura 36 Renovação de Seguro total com franquia reduzida – Veículo Silverado 4.1, ano 1998, Placa CXF-3571; 16- 001 viatura 37 Renovação de Seguro total com franquia reduzida – Veículo Silverado 4.1, ano 1998, Placa CXF-3561; 17- 001 viatura 71 Renovação de Seguro total com franquia reduzida – Veículo GMC 6 – 1400, ano 2000, Placa DAW-6852; 18- 001 viatura 62 Renovação de Seguro total com franquia reduzida – Veículo VW/ Parati 1.8, ano 1999, Placa DAW-2013; 19- 001 viatura 534 NOVO Seguro total com franquia reduzida – Veículo F-4.000 , ano 1995, Placa CDZ 4224; 20- 01 viatura 75 NOVO Seguro de terceiros - Caminhão FORD Cargo 1722, ano 2004, Placa DHZ 1071; 21- 001 viatura 76 NOVO Seguro de terceiros - Caminhão FORD Cargo 1722, ano 2004, Placa DHZ 1072; 22- 01 viatura 77 NOVO Seguro de terceiros - Caminhão FORD Cargo 1722, ano 2004, Placa DHZ 1073. Obs: Período de 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da apólice.

Bauru, 28 de Dezembro de 2010.

Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO**Divisão Administrativa e Previdenciária**

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
 - dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br
 - economista1@funprevbauru.com.br
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV - Processo nº 2012/2010 – Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2010 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. **Notificamos** os interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram adjudicados e homologados pela Presidência da FUNPREV em 22/12/2010 às empresas JALLOVI LIVRARIA LTDA e LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA EPP.

Bauru 22 de dezembro de 2010.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041